



EDITAL N.º 43/2020

ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, no uso da competência que lhe confere o n.º 1, alínea t), do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Torna público, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, as seguintes alterações aos condicionalismos de atendimento presencial e do atendimento prioritário nas instalações do Município da Batalha:

1. A lotação máxima de cada espaço de atendimento é de um cidadão;
2. O atendimento presencial ao público cinge-se a situações com fins não informativos, sendo realizado mediante marcação prévia, à exceção do atendimento prioritário previsto no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, o qual é realizado sem necessidade de marcação prévia.
3. O atendimento com fins meramente informativos é prestado por via eletrónica e telefónica, devendo os interessados utilizado para o efeito os seguintes contactos:
 - Telefone – **244 769 110**
 - Endereço eletrónico: geral@cm-batalha.pt

Paços do Concelho da Batalha, 19 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos